

LEI Nº 3576 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE
COMUNITÁRIA - MISC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, Faço Saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de LEI Nº 131/2015, de autoria do Edil Pablo Roberto Gonçalves da Silva, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Movimento Integrado de Saúde Comunitária - MISC, localizado na Rua A, Caminho 50, nº 04, Conjunto Feira VI, Bairro do Campo Limpo, neste Município de Feira de Santana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2015.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/10/2015

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.